

LEI Nº 2024, de 08 de agosto de 1 972

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DE
DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, autori-
zada a aceitar através de doação incondicional de-
CESLAU ZIMICHUT e sua mulher, um terreno com a área
de 777,75 m2 (setecentos e setenta e sete metros-
e setenta e cinco centímetros quadrados), locali-
zado no bairro Avecuia, neste município .

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por -
conta de dotação própria consignada no orçamento -
vigente .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 08 de agosto de 1 972 .


Sérgio Bettiol

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 08 de agosto de 1972.


José Antonio de Moraes
secretário